



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

### **DECRETO Nº 6.917/2023**

Estabelece Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a organização e planejamento dos serviços públicos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido **Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais**, no período de **26 a 29 de dezembro de 2023**.

**Parágrafo Único:** Serão mantidos os serviços essenciais tais como: Saúde, Casa Lar, Defesa Civil e Meio Ambiente, ficando os Secretários Municipais das respectivas pastas, responsáveis pelas convocações e escalas de trabalho.

**Art. 2º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

**Art. 3º** Fica revogado o Art. 2º, Parágrafo Único, do **Decreto de n.º 6.616, de 25 de janeiro de 2023**.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal